



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 120 de 2015

“Acrescenta parágrafos ao Art. 1º”

Art. 1º Torna obrigatória a implantação de dispositivos sonoros nos semáforos de pedestres, para auxiliar o deficiente visual, no Município de Santana do Livramento.

§1º Os semáforos terão diferenciação sonora, indicando o momento de travessia ou de espera, em ambos os sentidos, para que as pessoas com deficiência visual possam acompanhar as etapas e cruzar o logradouro com segurança.

§2º A instalação dos dispositivos sonoros terá como prioridade, os locais próximos à escolas, bancos, mercados, órgãos públicos, locais para o tratamento e ensino de pessoas portadoras de necessidades especiais e outros locais com maior circulação de pessoas.

§3º A implantação dos dispositivos sonoros será precedida de campanha informativa e educativa, destinada à população em geral e aos condutores de veículos em particular.

Santana do Livramento, 10 de Agosto de 2015.

Vereador Jansen Nogueira - PT